PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DE AUXÍLIO-ENCARGOS GERAIS DE GABINETE ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RELATIVA À PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Município de Conselheiro Lafaiete, objeto do Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, serão reduzidos:

I - em 50% (cinquenta por cento), o subsídio dos Vereadores, fixado na Lei Municipal nº 6.011, de março de 2020.

II - em 30% (trinta por cento), o denominado Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete, previsto no ato administrativo em vigor.

Art. 2º - Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JANEIRO DE 2021

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução trata de medidas administrativas a serem levadas em consideração, tendo em vista a atual situação da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid 19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Conselheiro Lafaiete.

O Governo do Município publicamente reconhece impacto imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica, provocada pela pandemia. Em meio à grave crise de Saúde e Econômica, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, não deve-se furtar de suas responsabilidades com o povo lafaietense, e por consequência, este Vereador apresenta neste Projeto de Resolução medidas efetivas para a redução de despesas nesta Casa Legislativa, previstas em seu orçamento próprio.

Os recursos públicos que deixarem de ser empregados no pagamento dos respectivos Vereadores, no valor aproximado de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais) mensais, serão integralmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, no enfrentamento ao Coronavírus no Município de Conselheiro Lafaiete.

Desta feita, submete-se o respectivo Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que ao final será deliberado e aprovado na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JANEIRO DE 2021

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução trata de medidas administrativas a serem levadas em consideração, tendo em vista a atual situação da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Conselheiro Lafaiete.

O Governo do Município publicamente reconhece impacto imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica, provocada pela pandemia. Em meio à grave crise de Saúde e Econômica, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, não deve-se furtar de suas responsabilidades com o povo lafaietense, e por conseqüência, este vereador apresenta neste Projeto de Resolução medidas efetivas para a redução de despesas nesta Casa Legislativa, previstas em seu orçamento próprio.

Os recursos públicos que deixarem de ser empregados no pagamento dos respectivos vereadores, no valor aproximado de R$61.000,00(sessenta e um mil reais) mensais, serão integralmente utilizados em ações vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde, no enfrentamento ao Coronavírus no Município de Conselheiro Lafaiete.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que ao final, será deliberado e aprovado na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JANEIRO DE 2021.

GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº__/2021.

"Dispõe sobre a redução do subsídio dos Vereadores e de Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete enquanto perdurarem os efeitos de situação de calamidade pública relativa à Pandemia Coronavírus (Covid-19)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete DECRETA:

Art. 1°. Enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Município de Conselheiro Lafaiete, objeto do Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, serão reduzidos:

I - em 50% cinquenta por cento), o subsídio dos Vereadores, fixado na Lei Municipal nº.6.011, de março de 2020.

II - em 30% (trinta por cento), o denominado Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete, previsto no ato administrativo em vigor.

Art 2º. Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento ao Coronavírus no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JANEIRO DE 2021.

GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Jan-2021-10:30-033230-1/2